

MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA E UAPSF SETOR SUL
MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE
MISSÃO SAL DA TERRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO
COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA UAI PAMPULHA e MISSÃO SAL DA TERRA UAI SÃO JORGE e NILDA ALVES REZENDE, que se firmou em caráter de inexigibilidade em 21/02/2013, em respeito ao Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral e Contratação de Obras e Serviços (artigo 18º) da MISSÃO SAL DA TERRA. O imóvel em apreço, objeto da locação, matrícula nº 2.363 é de singularidade única e serve perfeitamente de sede para o Escritório da Administração Geral da Missão Sal da Terra. Nesta ordem, uma vez que nenhum outro imóvel no local em questão se encontra em condições de comportar esta sede, a justificativa pela escolha deste executante assim se perfaz.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2013.

Ricardo Borges
Coordenador Administrativo